

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1360 de 26/11/1999

L E I N.º 5515/99
de 10 de novembro de 1999

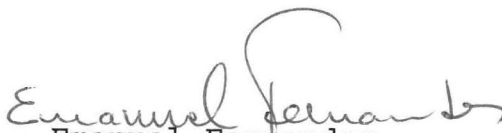
Denomina o Núcleo de Educação Infantil do
Jardim São Leopoldo de Vicente Simião Luz.

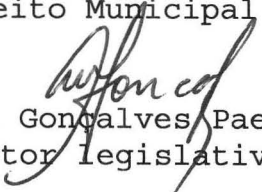
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. O Núcleo de Educação Infantil do Jardim
São Leopoldo é denominado Vicente Simião Luz.

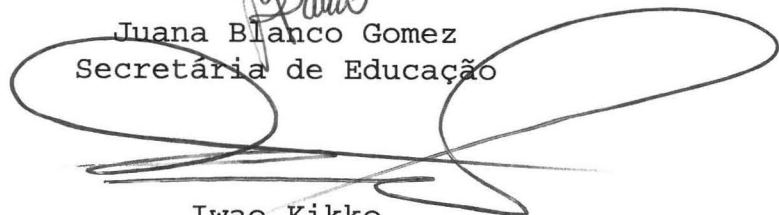
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de novembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor legislativo


Juana Blanco Gomez
Secretária de Educação

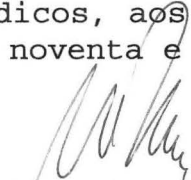

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5515/99 - 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 216/99 de autoria do Vereador Walter Hayashi)